

pagassem huma quota q̃ se deveria applicar particularissimamente p.^a o concerto e conservaço da mencionada Pela Carta que remetto a VM.^{ca} por copia escripta em 18 de 9br.^o de 1801 a Camara daquella Villa lhe será constante o modo e circumstancias com que mandei estabelecer a referida pensaõ; e como este objecto he hum daquelles q̃. privativamente pertence as Camaras, e de q̃. VM como Ouv.^{or} Geral e Correg.^{or} desta Comarca deve tomar conhecimento lhe Ordeno faça por em bom recado todo o dinheiro que tiver rendido, fazendo-o recolher a hum Cofre onde se conserve com toda a segurança para delle se extrahir o q̃. for necessario para o concerto do Caminho na forma do costume; Lembrando na citada Carta, procedendo desde ja a tomar contas ao actual Procurador e passando as Ordens necessarias para a effectiva entrega do dinheiro recebido, e concerto do Caminho, visto me ser representado pela Camara esta necessid.^o e tomando a seu cargo vigiar cautelozam.^e sobre este objecto dando todas as providencias que julgar conven.^{as} p.^a a continuacão da mesma pensaõ, sua exacta arrecadação effectiva entrada no Cofre a sua applicação p.^a o fim a que se destina. D.^a g.^e a VM S. Paulo 18 de 9br.^o de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = S.^r D.^{or} Dez.^{or} e Ouvidor g.^l desta Com.^{ca} Joaquim Joze de Almd.^r

Para a Camara desta Cidade

Tendo representado para a Corte a necessidade que havia de se observar constantemente a formalidade estabelecida para a Posse dos Snr.^{es} Generaes desta Capitania, formalidade q̃. se não observou comigo, e não sei se com mais algum dos meus Predecessores; foi S. A. R. Servido em Carta Regia de 4 de Maio de 1802 determinar que na d.^a posse se guardassem todas as formalidades e ceremonias q̃. em sem.^{es} actos era costume praticarem-se. Pelo que Ordeno a VM.^{ca} que desde ja mandem fazer o Palco debaixo do qual deve ser conduzido á Camara o S.^r Gen.^{al} meu Sucessor no dia da sua posse promptificando com a devida decencia todas as mais coizas q̃. p.^a o mesmo effeito são necessarias assim como todos os festejos q̃. se costumaõ praticar em semelhantes occazions. D.^a g.^e a VM.^{ca} S. Paulo 21 de 9br.^o de 1802 Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{es} Juiz Prezid.^o e mais Officiaes da Camara desta Cidade

